



Porto Alegre, RS, 12/08/2022

Esclarecimento 01 do Edital Pregão Eletrônico nº 0134/2022 - SULIC/CORSAN

1) A responsabilidade pela carga e descarga será da Contratada conforme consta do edital correto?

Resposta: Correto. A responsabilidade da carga e descarga é da CONTRATADA conforme item 4.1 do Termo de Referência.

2) O item acima refere-se exatamente ao que quando menciona que não é permitido outros processos de transbordo estranhos ao contratado?

Resposta: Não será permitido o transporte de outras cargas, que não sejam da CORSAN.

3) Haverão outros responsáveis pela carga e descarga?

Resposta: Na carga e descarga nas dependências do DECIN, poderá haver auxílio com equipamentos do DECIN (empilhadeiras, etc.) operados pelo DECIN, mas com a responsabilidade da CONTRATADA pelo quantitativo e forma de acondicionamento no caminhão, conforme programação de carregamento, nas demais unidades as responsabilidades pela forma de descarga e a distribuição correta das quantidades estipuladas será da CONTRATADA.

4) Ou somente explana que não é permitido aproveitar o frete para carregamento de produtos de outros clientes?

Resposta: Não será permitido o aproveitamento do frete para carregamento de produtos de outros clientes.